PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1064/2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2009 Para Atendimento ao Convênio SEAM Calçamento.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 451 0028 – Manutenção de Calçamento e Meio Fio
1.032 – Calçamento de Ruas SEAM Convênio
4490 51 – Obras e Instalações..... **R$ 2.000,00**

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL. R$ 2.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior fica anulada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBUNIDADE: 02 – SERVIÇO DE OBRA
15 451 0012 – Planejamento Urbano
2.041 – Abertura e Ampliação de Ruas
4490 51 – Obras e Instalações..... **R$ 2.000,00**

TOTAL ANULADO.. R$ 2.000,00

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 19/02/09. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 19/02/09.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia-MG, 19 de Fevereiro de 2009.

José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 19/02/09. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 19/02/09.